

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 324/2006 de 28 de Março de 2006

A “Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge”, com sede na Avenida do Livramento, freguesia de Velas, concelho de Velas, fundada em 29 de Maio de 1998, tem contribuído, através da prossecução das suas actividades, para o enriquecimento da Região Autónoma dos Açores;

Esta Associação dedica-se à prossecução de objectivos que têm em vista o desenvolvimento da actividade da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, bem como o apoio ao desenvolvimento sócio-económico da Ilha de São Jorge, colaborando com todas as entidades, públicas ou privadas, interessadas na dinamização de iniciativas próprias e apoio a projectos de promotores locais, segundo uma estratégia de intervenção global e de valorização dos recursos locais;

Neste âmbito, tem desenvolvido actividades no sentido de fomentar o sector agrícola, em particular o agro-turismo, a agro-alimentação e a agro-indústria, o turismo rural, a produção e divulgação dos produtos tradicionais, e, ainda, o apoio à formação profissional nesses domínios;

E tem participado em inúmeras iniciativas de relevo, como: acções de formação em colaboração com diversas entidades, organização de colóquios sobre temas de interesse geral, organização de feiras temáticas, participação em feiras de divulgação (Bolsa de Turismo de Lisboa), entre outros;

A “Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização do serviço prestado à comunidade;

Considerando, deste modo, que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Vice-Presidente do Governo Regional e da Câmara Municipal das Velas, e tendo em conta que a “Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge”, com sede na Avenida do Livramento, freguesia de Velas, concelho de Velas.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.